

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DE
GETULIO VARGAS/RS

DV 72590758 5 BR

Processo nº 050/1.16.0000519-7



COMERCIO E TRANSPORTE SM e TRANSPOSUL TRANSPORTES LTDA,
já qualificadas nos autos do presente pedido de Recuperação Judicial, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infra-assinado
dizer e requerer o quanto segue:

Por ocasião do fechamento do quadro geral de credores, bem como do
aprazamento para a Assembleia Geral de Credores, e com o fito de manter organizados
os atos e procedimentos entabulados na Lei 11.101/2005, a Recuperanda postula pela
juntada do termo aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

Desse modo, requer a juntada do aditivo em anexo, bem como a notificação
do Administrador Judicial para ciência do seu conteúdo.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 20 de julho de 2017.

Renan Lemos Villela

OAB/RS 52.572



Tais Roberta Weiand

OAB/RS 60.850

COMERCIO E TRANSPORTE SM

CNPJ 92.544.097/0001-11

TRANSPOSUL TRANSPORTE LTDA

CNPJ 07.321.629/0001-82

**ADITIVO AO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO Nº 050/1.16.0000519-7

2ª Vara Cível da Comarca de Getúlio Vargas/RS

RAZÕES DO ADITIVO

A apresentação do presente plano objetiva uma significativa melhora nas condições de pagamento, bem como uma otimização na realização destas quitações.

QUADRO DE CREDORES

A Recuperação Judicial em questão possui credores das Classes I, II e III descritas no artigo 41 da LRF.

De acordo com a publicação do edital a que se refere o artigo 52 § 1º o passivo concursal da Recuperanda abrange R\$ 3.077.272,15 (três milhões, setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), distribuídos entre as seguintes classes previstas na LRF:

CLASSE II – Créditos com Garantia Real

CLASSE III – Créditos Quirografários

DISTRIBUIÇÃO DE CREDORES – COMÉRCIO E TRANSPORTE SM

Credores	Valor - créditos	Part. %	Nº credores
Classe II - Garantia Real	R\$ 299.837,66	16,07%	1
Classe III - Quirografário	R\$ 566.524,89	83,93%	47
TOTAL	R\$ 1.866.362,55	100%	48



DISTRIBUIÇÃO DE CREDORES – TRANSPOSUL TRANSPORTES LTDA

Credores	Valor - créditos	Part. %	Nº credores
Classe II - Garantia Real	R\$ 699.802,30	57,79%	2
Classe III - Quirografário	R\$ 511.107,31	42,21%	11
TOTAL	R\$ 1.210.909,60	100%	13

CREDORES COM GARANTIA REAL

Os credores garantia real (II) serão pagos em 40 vezes, com carência de 6 meses, em parcelas bimestrais, com juros de 4% a.a.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Os credores quirografários (III), antes divididos nas subclasses a) Credor Quirografário Operacional Colaborador; b) Credor Quirografário Operacional, agora são divididos apenas em relação ao valor do seu crédito, conforme segue:

- a) Credor quirografário até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): serão pagos na forma à vista, com carência de 6 meses, a contar da decisão que homologar a recuperação judicial;
- b) Credor quirografário acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que não sejam Instituição Financeira: serão pagos em 36 (trinta e seis) vezes, com parcelas trimestrais, com carência de 12 meses, a contar da decisão que homologar a recuperação judicial.

- c) Credor quirografário Instituição Financeira com débito acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): serão pagos em 40 vezes, com parcelas bimestrais (dada a dificuldade de cumular os pagamentos com a Classe B), com carência de 48 meses, a contar da decisão que homologar a recuperação judicial;

DISPOSIÇÕES ADICIONAIS DA NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS

- Todos Créditos Concursais serão novados por este Plano e serão pagos na forma por ele estabelecida, constituindo um título executivo judicial, como expresso no artigo 59 §1º da LRF. Mediante a referida novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, excetuadas as garantias pessoais prestadas por terceiros na forma do artigo 49, § 1º da Lei de Falências e as garantias reais.

EXTINÇÃO DAS AÇOES E EXECUÇÕES

- A partir da Homologação Judicial do Plano e novação dos créditos o credor não poderá: i) ajuizar qualquer ação judicial ou processo relativo a créditos vinculados à Recuperação Judicial; ii) penhorar ou manter penhorado quaisquer bens (incluindo dinheiro) da Recuperanda para satisfazer seus Créditos; iii) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos de Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos; iv) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda; e vi) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Recuperanda, relativas aos Créditos vinculados ao processo de



Recuperação Judicial desta serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

DA CESSÃO, QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- Prevê-se a hipótese do Credor efetuar a Cessão de seus créditos a terceiros durante todo o período da Recuperação, desde que o Administrador Judicial seja informado e que o cessionário receba cópia do Plano com as respectivas condições de recebimento do crédito.
- A partir da quitação, os créditos constantes no Quadro Geral de Credores e adimplidos como previsto no Plano de Recuperação Judicial quedam-se extintos e inexigíveis ante a Recuperanda e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sócios, administradores e sucessores.

DOS PAGAMENTOS

- A fonte de pagamentos estará vinculada à geração de caixa líquido. Os pagamentos serão efetuados via depósito ou transferência em conta corrente de cada credor pela própria Recuperanda, devendo o credor ou seu representante legal especificar ao Administrador Judicial seu nome completo, CPF/CNPJ, banco, número da agência e número da conta corrente.
- Caso os dados para transferência não sejam informados pelo credor, os valores serão depositados em conta judicial vinculada ao processo de Recuperação Judicial.



- Na hipótese de caixa negativo e não pagamento da parcela do trimestre de referência em até 45 dias, incidirá acréscimo sobre o saldo devedor à taxa de 1,00% ao mês.
- Findo o prazo de manifestação de credores para publicação do edital a que se refere o artigo 7º da LRF, os titulares de créditos retardatários incluídos no Quadro Consolidado de Credores por determinação judicial receberão conforme as condições de pagamento dispostas para sua classificação de crédito (e subclassificação, para os créditos quirografários). Caso a decisão judicial que homologue a inclusão no Quadro Geral de Credores ocorra após o início dos pagamentos, o titular do Crédito Retardatório não terá mais direito de recebimento das parcelas que já tenham sido pagas à Classe ou Subclasse a que pertence.

DO DESCUMPRIMENTO DO PLANO

- Caso a Recuperanda não efetuar o pagamento da parcela do trimestre decorrido dentro do prazo de 45 dias, deverá ser requerida a convocação de uma Assembleia Geral de Credores com a finalidade de deliberar junto aos Credores Concursais sobre a medida mais adequada para sanar o descumprimento do Plano, sendo que tal pedido poderá ser formulado ao Juízo da Recuperação por qualquer parte interessada, na forma da LRF.
- Os pagamentos que não forem realizados em razão exclusiva dos Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.


MODIFICAÇÃO DO PLANO

- Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que sejam submetidos à votação na Assembleia de Credores, sejam aprovadas pela Recuperanda e que seja atingido o quórum requerido pelos artigos 45 e 58, caput e §1º, da Lei de Falências.

DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

- Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento da Peruzzo, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.

DA ADESÃO

- A adesão ao Plano de Recuperação Judicial representa o aceite irrevogável e irretratável do Credor às condições de repactuação nele estabelecidas.
- A comunicação de adesão ao Plano será feita via protocolo de Formulário de Adesão junto ao Administrador Judicial, desde a data de Protocolo deste Plano até 30 (trinta) dias após a Homologação Judicial do Plano, ou através de manifestação expressa consignada em ata da AGC.



- Os Credores Extraconcursais que optarem pela Adesão ao Plano serão pagos conforme as condições apresentadas, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a inclusão de tais créditos no Quadro Geral de Credores. Neste caso, as regras de pagamento de tais Créditos passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado, de forma que tais Credores não farão jus a pagamentos já realizados.
- No caso dos titulares de Créditos Extraconcursais do tipo FINAME, em caso de manifestação pela adesão à proposta apresentada neste Plano, esta será tão somente quanto à opção de pagamento, tão somente, em observância ao artigo 49 § 3º da LRF.
- Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma ou de outra forma que for informada pela Recuperanda, nos autos do processo de recuperação judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos Credores.


Quaisquer retificações da proposta devem ser enviadas para:
tais.weiand@grupovillela.com; alysson.rojas@grupovillela.com

VILLELA ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Av. Pinheiro Borda, 482, bairro Cristal, Porto Alegre/RS

Contato: 51 3248 8509

	Comercio e Transporte SM	PLANO	TranspoSul Transportes
COOPERCARGA	R\$ 100,00	F VACHILESKI E CIA	R\$ 393,99
DARLANA TRINDADE REBOUÇAS	R\$ 151,96	VIDECAR CONC CAMINHOES LTDA	R\$ 602,67
AUTO ELETRICA EILERT LTDA	R\$ 170,77	VIDECAR CONC CAMINHOES LTDA	R\$ 602,68
COMERCIAL ELETRO VEICULOS GASPARETO LTDA	R\$ 244,71	COMERCIAL ELETRO VEICULOS GASPARETO LTDA	R\$ 915,54
CESAR GIACOMET & CIA LTDA	R\$ 478,00	BANCO BRADDESCO	R\$ 3.923,29
BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 507,78	MECANICA DIESEL NK COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 5.000,00
MECNICA CELM LTDA	R\$ 524,90	MONDIAL VEICULOS LTDA	R\$ 6.325,12
VIDECAR CONC CAMINHOES LTDA	R\$ 602,67	Total.....	R\$ 17.763,29
BELLINZIER PNEUS LTDA	R\$ 610,00		
E J BERNARDI - ME	R\$ 742,50		
RODCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERV PARA VEIC AUTO	R\$ 850,00		
TONIOLLI & CIA LTDA	R\$ 870,32		
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SEBERI LTDA	R\$ 1.170,05		
AUTO AGRICOLA PASSO FUNDO S.A	R\$ 1.327,24		
GLOBSERVICE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.490,04		
N C COMERCIO DE PEÇAS PESADAS	R\$ 1.633,75		
COLORADO AUTO POSTO	R\$ 1.853,51		
WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS	R\$ 2.190,00		
SCHERER AS COMERCIO DE AUTOPEÇAS	R\$ 2.263,48		
RETURBO BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 2.346,06		
ANTONIO LUIZ TONIOLLI	R\$ 2.448,05		
PEÇAO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 2.646,52		
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WALLAUER LTDA	R\$ 2.887,02		
ANGÉLO BASSO & CIA LTDA	R\$ 2.888,45		
AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN	R\$ 3.029,46		
POSTO PRATÃO LTDA	R\$ 3.164,89		
PETROLEO DERIVADOS TUPINAMBA LTDA	R\$ 3.487,96		
LUBRITEC SCHERER DIST DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.502,73		
POSTO REFORÇO 4 LITROS	R\$ 4.103,74		
MONDIAL VEICULOS LTDA	R\$ 4.385,98		
COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES	R\$ 4.685,34		
POSTO E CHURRASCARIA EMBAIXADOR	R\$ 5.948,48		
VICENZI PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 6.151,92		
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA	R\$ 9.690,47		
POSTO CHIMARRÃO DO BRASIL LTDA	R\$ 10.049,84		
COOP. CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO	R\$ 11.409,11		
Total.....	R\$ 100.607,70		
TOTAL	R\$ 118.370,99		
Meses p/ Adimplência	6 MESES		

Empresa: Transposul Transportes LTDA
 CNPJ: 07.321.629/0001-82

Parcela	Mês	Carência				
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	6					
BRDE.....		R\$ 633.725,56				
Banco Safra.....		R\$ 66.076,74				
Total.....		R\$ 699.802,30				
		Principal	(%) Juros 4% a.a.	Juros	Parcela	Saldo
1º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 617.830,50
2º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 601.935,43
3º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 586.040,37
4º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 570.145,31
5º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 554.250,24
6º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 538.355,18
7º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 522.460,12
8º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 506.565,05
9º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 490.669,99
10º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 474.774,93
11º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 458.879,86
12º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 442.984,80
13º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 427.089,74
14º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 411.194,67
15º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 395.299,61
16º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 379.404,55
17º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 363.509,48
18º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 347.614,42
19º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 331.719,36
20º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 315.824,29
21º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 299.929,23
22º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 284.034,17
23º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 268.139,10
24º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 252.244,04
25º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 236.348,98
26º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 220.453,91
27º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 204.558,85
28º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 188.663,79
29º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 172.768,72
30º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 156.873,66
31º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 140.978,60
32º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 125.083,53
33º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 109.188,47
34º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 93.293,41
35º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 77.398,34
36º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 61.503,28
37º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 45.608,22
38º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 29.713,15
39º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 13.818,09
40º		R\$ 15.843,14	0,0032774	R\$ 51,92	R\$ 15.895,06	R\$ 2.076,97

Empresa: Comercio e Transporte Sm
CNPJ:

Parcela	Mês	Carência				
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	6					
Itaú S.A.....	R\$ 299.837,66					
		Principal	(%) Juros 4% a.a.	Juros	Parcela	Saldo
1º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 292.317,15	
2º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 284.796,64	
3º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 277.276,13	
4º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 269.755,63	
5º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 262.235,12	
6º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 254.714,61	
7º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 247.194,10	
8º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 239.673,59	
9º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 232.153,08	
10º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 224.632,57	
11º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 217.112,06	
12º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 209.591,56	
13º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 202.071,05	
14º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 194.550,54	
15º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 187.030,03	
16º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 179.509,52	
17º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 171.989,01	
18º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 164.468,50	
19º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 156.947,99	
20º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 149.427,49	
21º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 141.906,98	
22º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 134.386,47	
23º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 126.865,96	
24º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 119.345,45	
25º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 111.824,94	
26º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 104.304,43	
27º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 96.783,93	
28º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 89.263,42	
29º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 81.742,91	
30º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 74.222,40	
31º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 66.701,89	
32º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 59.181,38	
33º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 51.660,87	
34º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 44.140,36	
35º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 36.619,86	
36º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 29.099,35	
37º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 21.578,84	
38º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 14.058,33	
39º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ 6.537,82	
40º	R\$ 7.495,94	0,0032774	R\$ 24,57	R\$ 7.520,51	R\$ -	

PLANO

Comercio e Transporte SM

VEIC TACÓGRAFOS E INST. AUTOM.	R\$ 25.200,00
CIGARRA COMERCIO DE COMB.	R\$ 27.724,62
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA	R\$ 34.464,42
COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS	R\$ 36.393,11
AUTO POSTO TROVÃO AZUL	R\$ 48.986,35
MECANICA DIESEL NK	R\$ 52.190,00
A BERTELLA & CIA LTDA	R\$ 223.685,66

Valor Total	R\$ 448.644,16
-------------	----------------

Meses p/ Adimplênci	12 MESES
---------------------	----------

Total	R\$ 448.644,16
-------	----------------

	Principal	(%) Juros 1% a m	Juros	Parcela	Saldo
1º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 436.057,20
2º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 423.470,24
3º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 410.883,28
4º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 398.296,32
5º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 385.709,35
6º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 373.122,39
7º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 360.535,43
8º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 347.948,47
9º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 335.361,51
10º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 322.774,55
11º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 310.187,59
12º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 297.600,63
13º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 285.013,66
14º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 272.426,70
15º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 259.839,74
16º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 247.252,78
17º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 234.665,82
18º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 222.078,86
19º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 209.491,90
20º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 196.904,94
21º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 184.317,98
22º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 171.731,01
23º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 159.144,05
24º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 146.557,09
25º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 133.970,13
26º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 121.383,17
27º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 108.796,21
28º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 96.209,25
29º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 83.622,29
30º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 71.035,33
31º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 58.448,36
32º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 45.861,40
33º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 33.274,44
34º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 20.687,48
35º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	R\$ 8.100,52
36º	R\$ 12.462,34	1%	R\$ 124,62	R\$ 12.586,96	

Comercio e Transporte SM	
COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE LTDA	R\$ 219.081,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 61.015,76
BANCO DO BRASIL	R\$ 354.630,96
BANRISUL	R\$ 382.545,39
Total	R\$ 1.017.273,49
Desconto	
TOTAL	R\$ 1.017.273,49
Meses p/ Adimplência	48 MESES
40x	R\$ 25.431,84

	R\$ 1.017.273,49	Principal	(%) Juros 1% a m	Juros	Parcela	Saldo
1º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 991.587,33	
2º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 965.901,18	
3º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 940.215,02	
4º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 914.528,87	
5º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 888.842,71	
6º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 863.156,56	
7º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 837.470,40	
8º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 811.784,25	
9º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 786.098,09	
10º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 760.411,93	
11º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 734.725,78	
12º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 709.039,62	
13º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 683.353,47	
14º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 657.667,31	
15º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 631.981,16	
16º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 606.295,00	
17º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 580.608,84	
18º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 554.922,69	
19º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 529.236,53	
20º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 503.550,38	
21º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 477.864,22	
22º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 452.178,07	
23º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 426.491,91	
24º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 400.805,76	
25º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 375.119,60	
26º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 349.433,44	
27º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 323.747,29	
28º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 298.061,13	
29º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 272.374,98	
30º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 246.688,82	
31º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 221.002,67	
32º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 195.316,51	
33º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 169.630,35	
34º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 143.944,20	
35º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 118.258,04	
36º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 92.571,89	
37º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 66.885,73	
38º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 41.199,58	
39º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ 15.513,42	
40º	R\$ 25.431,84	1%	R\$ 254,32	R\$ 25.686,16	R\$ -	

Total	R\$ 493.343,60	(%) juros	1% a m	Princípal	juros	Parcela	Saldo
Desconto - 50%							
CÓOP. CREDITO LIVE ADMISSÃO	R\$ 26.829,85						
CÂIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 37.915,13						
Total	R\$ 493.343,60						
Meses p/ Adimplência	R\$ 12.333,59						
TOTAL	R\$ 493.343,60						
BANRISUL	R\$ 112.481,13						
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 316.117,49						
BNB	R\$ 480.886,67						
1º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 480.886,67		
2º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 468.429,75		
3º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 445.972,82		
4º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 443.515,90		
5º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 431.058,97		
6º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 418.602,04		
7º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 393.688,19		
8º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 368.774,34		
9º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 343.860,49		
10º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 321.231,27		
11º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 306.489,71		
12º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 294.032,79		
13º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 331.403,56		
14º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 318.946,64		
15º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 306.489,71		
16º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 294.032,79		
17º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 281.575,86		
18º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 269.118,93		
19º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 256.662,01		
20º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 244.205,08		
21º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 231.748,16		
22º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 219.291,23		
23º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 206.834,30		
24º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 194.377,38		
25º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 181.920,45		
26º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 169.463,53		
27º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 157.000,60		
28º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 144.549,67		
29º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 132.092,75		
30º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 119.635,82		
31º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 107.178,90		
32º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 82.265,05		
33º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 69.808,12		
34º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 57.351,19		
35º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 44.894,27		
36º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 32.437,34		
37º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 19.980,42		
38º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 7.523,49		
39º	R\$ 12.333,59	1%	R\$ 123,34	R\$ 12456,93	R\$ 40º		